



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Parecer Jurídico nº 845/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, proceder a contratação da empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.659.974/0001-22, para prestação de serviços e fornecimento de sistema de informática integrado para Gestão Pública Municipal, destinado aos poderes executivo e legislativo do Município de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 4959/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.659.974/0001-22, para prestação de serviços e fornecimento de sistema de informática integrado para Gestão Pública Municipal, destinado aos poderes executivo e legislativo do Município de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 4959/2025, com base no Parecer Jurídico nº 845/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 .

Taquari, 15 de dezembro de 2025.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 0  
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br)

